

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.719, DE 17 DE ABRIL DE 2025

(Institui o calendário anual dos eventos festivos e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o calendário anual de festividades e eventos no âmbito municipal como segue, não sendo o poder público obrigado a executa-lo, à depender de seu planejamento, disponibilidade orçamentária e interesse público:

EVENTO / ATIVIDADE	PERÍODO COMPREENDIDO PARA EXECUÇÃO
Campeonato Municipal de Futsal de Férias	Janeiro a Fevereiro
Ações Esportivas Culturais e Turísticas Internas	Janeiro / Dezembro
Carnaval Fever Fest	Fevereiro / Março
Competições esportivas Oficiais do Estado	Fevereiro / Dezembro
Campeonato Veteranos Municipal	Março / Julho
Feira Afro-Indígena	Março / Novembro
Festival Arte e Trabalho	Maio
Festival Tardezinha	Maio / Dezembro
Festival Rock na Praça	Maio / Dezembro
Semana do Hip Hop	Maio / Setembro
Festival Nossos Talentos	Maio / Dezembro
Festival Literário	Junho / Novembro
Torneio do Trabalhador de Futebol Médio	Maio
Campeonato Futsal Menores Interno	Maio / Junho
Arraiá da Amizade	Junho / Julho
Exposição de Carros Antigos	Junho / Julho
Etapa Regional de Ciclismo	Junho / Julho

Corrida da Fogueira	Junho / Julho
Capufest	Junho
Festival Municipal de Bandas e Fanfarras	Junho
Jogos Regionais do Estado de São Paulo	Julho
Ecopedal	Julho / Agosto
Exposição de Artes	Junho / Dezembro
Feira da Mulher Empreendedora	Maió / Dezembro
Copa Amizade de Futsal	Agosto / Setembro
Jogos Abertos do Interior	Setembro / Dezembro
Campeonato Varzeano	Outubro / Dezembro
Criança na Praça – Dia das Crianças	Outubro
Rua do Lazer	Junho / Dezembro
Festival da Amizade – Festa das Nações	Novembro / Dezembro
Semana da Consciência Negra	Novembro
Natal Luz	Dezembro

Artigo 2º - Os eventos a que se refere este decreto serão organizados e executados por uma comissão organizadora pertencente ao quadro de funcionários desta municipalidade e ocorrerão com dotações orçamentárias próprias, convênios, editais ou emendas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO